

**LEI MUNICIPAL Nº. 1375, DE 30 DE ABRIL DE 2012**

*“Autoriza abertura de Créditos Especiais, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

Grande do Sul, PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de créditos especiais a seguir relacionados, pelos valores indicados:

**07.04 – SSSB – Despesas c/ Recursos Vinculados**

10.302.0035.2.104 – PACS - Agentes Comunitários de Saúde  
3.3.90.04.00.00 (4530) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 12.000,00

**07.04 – SSSB – Despesas c/ Recursos Vinculados**

10.302.0035.2.110 – PAB Fixo  
3.3.90.04.00.00 (4510) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 18.000,00

**TOTAL ..... R\$ 30.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados nos artigos precedentes, servirá de recursos a redução da seguinte Dotação:

**07.04 – SSSB – Despesas c/ Recursos Vinculados**

10.302.0035.2.104 – PACS - Agentes Comunitários de Saúde  
3.1.90.11.00.00 (4530) – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 12.000,00

**07.04 – SSSB – Despesas c/ Recursos Vinculados**

10.302.0035.2.110 – PAB Fixo  
4.4.90.52.00.00 (4510) – Equipamento e Material Permanente . R\$ 18.000,00

**TOTAL ..... R\$ 30.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 30 de Abril de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Interino da Administração e Planejamento